



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.481, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica incluído no Plano Plurianual 2007/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 e Lei Orçamentária 2007, com seus devidos anexos.

Artigo 2.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

2 – PODER EXECUTIVO
2.3 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.3.1 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 – Educação
362 – Ensino Médio
022 – Aux. Ao Transporte Escolar -Conv. Estado
12.362.0220.2.43 – Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. JurídicaR\$ 40.000,00

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta dos repasses efetuados pela Secretaria de Estado da Educação.

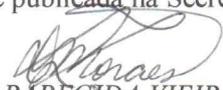
Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

